

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664/22
FLS. 9060
RUBRICA [assinatura]**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.12/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon/MA, com sede na Praça São José, S/N, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Timon/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06115307/0001-14, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador Geral de Licitações do Município de Timon/MA, o Sr. Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira, brasileiro, advogado, portador do RG nº 12481061999-6 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 033.668.623-43, residente e domiciliado na Rua Antonia Myrian Eduardo Pedreira, número 4855, bairro Campeste, Tersina/PI considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, de número 015/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Diário Oficial do Município e no Jornal Pequeno na data de 02/06/2022, Processo Administrativo nº 1664/2022 e sistema eletrônico Portal de Compras Públicas site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 0231 de 2021, e subsidiariamente do Decreto Federal nº 3.931/2001 atualizado pelo Decreto nº 7.892/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto **aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A presente Ata fica disponibilizada para o uso da Secretaria Municipal de Saúde de Timon para posterior e oportuna contratação aquisição dos produtos a serem entregues em de forma parcela ou não conforme a demandado órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos.

1.3 O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta da empresa detentora da presente Ata são as que seguem:

DRC COMERCIO LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.651.057/0001-01 - Endereço: Avenida Odilon Araújo - CEP: 64017280 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3226-2255 – email: drccomercio@hotmail.com.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (COTA PRINCIPAL)	EMS	CPR	1080000	R\$ 0,04	R\$ 43.200,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	EMS	CPR	120000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (COTA PRINCIPAL)	EMS	CPR	540000	R\$ 0,07	R\$ 37.800,00
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	EMS	CPR	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
19	AMOXICILINA 500MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	EMS	CPR	25000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664/22FLS. 9061RUBRICA 28

24	ATENOLOL 100MG COMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	CX C/600	CPR	100000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
39	CAPTOPRIL 25MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	GEOLAB	UND	100150	R\$ 0,05	R\$ 5.007,50
42	CEFALEXINA 500MG (COTA PRINCIPAL)	LEGRAND	CPR	270000	R\$ 0,39	R\$ 105.300,00
46	CETOCONAZOL 200MG CPR (COTA PRINCIPAL)	CIMED	CPR	360000	R\$ 0,26	R\$ 93.600,00
55	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	BRAINAF ARMA	UND	8000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
76	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	BRAINAF ARMA	CPR	662500	R\$ 0,05	R\$ 33.125,00
80	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	PRATI	CPR	15000	R\$ 0,82	R\$ 12.300,00
81	ERITROMICINA 60 ML (COTA PRINCIPAL)	PRATI	VD	45000	R\$ 4,64	R\$ 208.800,00
90	GLIMEPIRIDA 1MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	LEGRAND	UND	6750	R\$ 0,36	R\$ 2.430,00
98	HIOSCINA COMPOSTA 10MG CPR (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	COSMED	CPR	125000	R\$ 0,32	R\$ 40.000,00
100	IVERMECTINA 6MG UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	VITAMED ICAL	UND	50000	R\$ 0,63	R\$ 31.500,00
104	LOSARTANA POT. 50MG (COTA PRINCIPAL)	PRATI	CPR	1351215	R\$ 0,06	R\$ 81.072,90
120	METRONIDAZOL 250 MG (COTA PRINCIPAL)	BRAINAF ARMA	UND	506250	R\$ 0,15	R\$ 75.937,50
125	METRONIDAZOL GEL VAG. 50G+APL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SANVAL	TB	2000	R\$ 5,76	R\$ 11.520,00
126	METRONIDAZOL+NIST.CR.VAG. C/50G TB (COTA PRINCIPAL)	GEOLAB	TB	10800	R\$ 7,34	R\$ 79.272,00
137	NIMESULIDA 100MG COMP (COTA PRINCIPAL)	PARTI	CPR	585000	R\$ 0,09	R\$ 52.650,00
138	NIMESULIDA 100MG COMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	PRATI	CPR	65000	R\$ 0,09	R\$ 5.850,00
151	PARACETAMOL 500MG COMP CPR (COTA PRINCIPAL)	HIPOLAB OR	CPR	450000	R\$ 0,11	R\$ 49.500,00
153	PARACETAMOL 750MG CPR (COTA PRINCIPAL)	HIPOLAB OR	CPR	450000	R\$ 0,11	R\$ 49.500,00
174	SMT+TMP SUSPENSÃO 80 ML (COTA PRINCIPAL)	TEUTO	FR	27000	R\$ 4,26	R\$ 115.020,00
179	VASELINA POMADA 500G TB (COTA PRINCIPAL)	RIOQUIMI CA	TB	2700	R\$ 35,62	R\$ 96.174,00
183	ADENOSINA DE 3MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	HALEX STAR	AMP	9000	R\$ 8,59	R\$ 77.310,00
189	AGUA P/INJECAO 1000ML FRS (COTA PRINCIPAL)	FRESENIU	FR	13500	R\$ 4,21	R\$ 56.835,00
271	GENTAMICINA 20 MG/ ML SOL INJ AMP VD INC X 1ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SANTISTA	AMP	6000	R\$ 1,32	R\$ 7.920,00
272	GENTAMICINA 40 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 1ML (COTA PRINCIPAL)	SANTISTA	AMP	54000	R\$ 1,22	R\$ 65.880,00
284	HIDRALAZINA DE 20 MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CRISTALI A	AMP	1125	R\$ 6,15	R\$ 6.918,75
303	LIDOCAINA 2% 20ML SA/ FRS (SEM VASO CONSTRICTOR) (COTA PRINCIPAL)	CRISTALI A	FR	11250	R\$ 3,89	R\$ 43.762,50
305	Meropeném 1G INJETÁVEL AMP	EUROFAR	AMP	9000	R\$ 21,00	R\$ 189.000,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664/22
FLS. 9062
RUBRICA ly

	(COTA PRINCIPAL)	MA				
313	NEOCAÍNA 0,5% PESADA 4ML C/40AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CRISTALI A	CX	50	RS 243,00	RS 12.150,00
330	PENICILINA 1200.000UI C/DIL AMP (COTA PRINCIPAL)	TEUTO	AMP	18000	RS 10,39	RS 187.020,00
335	PIPERACILINA+TAZOBACT.4G+ 0,5G AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	AUROBIN DO	AMP	1500	RS 25,00	RS 37.500,00
342	VITAMINA K IM/SC 10MG/1ML C/50AMP. AMP (COTA PRINCIPAL)	HIPOLAB OR	AMP	22500	RS 1,90	RS 42.750,00
343	VITAMINA K IM/SC 10MG/1ML C/50AMP. AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	HIPOLAB OR	AMP	2500	RS 1,90	RS 4.750,00
446	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	HYPOFAR MA	FR	20000	RS 0,44	RS 8.800,00
448	AGULHA DESC. 30 X 07 COM 100 CX (COTA PRINCIPAL)	SR	CX	6750	RS 7,80	RS 52.650,00
449	AGULHA DESC. 30 X 07 COM 100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SR	CX	750	RS 7,80	RS 5.850,00
450	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 08 C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	SR	CX	6750	RS 7,80	RS 52.650,00
452	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	SR	CX	7200	RS 7,80	RS 56.160,00
453	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SR	CX	800	RS 7,80	RS 6.240,00
455	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SR	CX	800	RS 10,50	RS 8.400,00
456	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	SR	CX	7200	RS 7,60	RS 54.720,00
459	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SR	CX	800	RS 7,60	RS 6.080,00
498	ATADURA CREPON 15CM (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CREMER	RL	4000	RS 1,00	RS 4.000,00
507	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 21 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	LABOR IMPORT	UND	2000	RS 0,28	RS 560,00
508	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 22 UND (COTA PRINCIPAL)	LABOR IMPORT	UND	126000	RS 0,69	RS 86.940,00
510	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 23 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	LABOR IMPORT	UND	2000	RS 0,28	RS 560,00
518	COLETOR DE URINA (COTA PRINCIPAL)	CRAL	UND	90000	RS 0,50	RS 45.000,00
527	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 13F PCT (COTA PRINCIPAL)	TEXPHAR MA	PC	13500	RS 10,50	RS 141.750,00
530	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 9F PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	TEXPHAR MA	PC	1500	RS 10,50	RS 15.750,00
539	FILME MAMOGRAFIA (DI-HL 26 X 36) (COTA PRINCIPAL)	CARESTR EAM	CX	270	RS 440,00	RS 118.800,00
556	FITA Para GLICEMIA C/50 CX (COTA PRINCIPAL)	ONCALL PLUS	CX	4500	RS 29,00	RS 130.500,00
618	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 6.5 PAR (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDIX	PAR	3000	RS 1,10	RS 3.300,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664/22
FLS. 9063
RUBRICA [assinatura]

621	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.0 PAR (COTA PRINCIPAL)	MEDIX	PAR	45000	R\$ 1,05	RS 47.250,00
623	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.5 PAR (COTA PRINCIPAL)	MEDIX	PAR	45000	R\$ 1,10	RS 49.500,00
625	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 8.0 PAR (COTA PRINCIPAL)	MEDIX	PAR	45000	R\$ 1,02	RS 45.900,00
636	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100 RL (COTA PRINCIPAL)	HOSPFLX	RL	1350	R\$ 52,00	RS 70.200,00
637	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100 RL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	HOSPFLX	RL	150	R\$ 52,00	RS 7.800,00
693	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR (COTA PRINCIPAL)	SILICOTE	M	9000	R\$ 12,65	RS 113.850,00
713	CATETER NASAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N10 (COTA PRINCIPAL)	GVFLEX	UND	4500	R\$ 2,58	RS 11.610,00
714	CATETER NASAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N10 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	GVFLEX	UND	500	R\$ 2,58	RS 1.290,00
715	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N12 (COTA PRINCIPAL)	GVFLEX	UND	4500	R\$ 2,58	RS 11.610,00
716	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N12 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	GVFLEX	UND	500	R\$ 2,58	RS 1.290,00
717	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N8 (COTA PRINCIPAL)	GVFLEX	UND	4500	R\$ 2,58	RS 11.610,00
718	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N8 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	GVFLEX	UND	500	R\$ 2,58	RS 1.290,00
733	DISPOSITIVO URINARIO N.5 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	CIRURGIC A FERNANDES	UND	1250	R\$ 2,35	RS 2.937,50
736	EQUIPO MICROGOTAS CX (COTA PRINCIPAL)	TKL	UND	135000	R\$ 1,36	RS 183.600,00
741	EQUIPO PARA SANGUE CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	EMBRAMED	UND	2000	R\$ 4,62	RS 9.240,00
761	MASCARA DE VENTURI ADULTO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	PROTEC	UND	500	R\$ 26,00	RS 13.000,00
762	MASCARA DE VENTURI INFANTIL (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	PROTEC	CX	500	R\$ 28,00	RS 14.000,00
768	OTOSCOPIO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	PRESS CONTROL	UND	20	R\$ 458,00	RS 9.160,00
822	SONDA URETRAL N 10 C/10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	CPL MEDICA	UND	14000	R\$ 0,58	RS 8.120,00
838	TUBO FLUORETO DE POTASSIO + EDTA K3 TAMPA CINZA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	DIAGNOSTICA	UND	30000	R\$ 0,75	RS 22.500,00
839	TUBO PARA GLICOSE COM FLUORETO DE SÓDIO - TAMPA CINZA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	DIAGNOSTICA	UND	5000	R\$ 0,75	RS 3.750,00
873	COLCHÃO CASCA DE OVO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	MEDI HOUSE	UND	30	R\$ 159,90	RS 4.797,00
878	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA.	DANONE	UND	200	R\$ 76,00	RS 15.200,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664/22
FLS. 9064
RUBRICA h

	HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN C/ FIBRASNUTRI ENTERAL SOYA FIBER (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)					
880	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN C/ FIBRASNUTRI ENTERAL SOYA FIBER - NUTRI ENTERAL SOYA FIBER (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	DANONE	LT	170	RS 75,00	RS 12.750,00
881	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN C/ FIBRASNUTRI ENTERAL SOYA FIBER - NUTRI ENTERAL SOYA FIBER (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	DANONE	LT	300	RS 76,00	RS 22.800,00
882	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. - NUTRI ENTERAL SOYA 1.2 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	DANONE	UND	200	RS 76,00	RS 15.200,00
883	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. (NUTRI ENTERAL SOYA) (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	DANONE	UND	200	RS 76,00	RS 15.200,00
884	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 17%, 100% DE ORIGEM ANIMAL, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. (NUTRISON ENERGY MF) (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	DANONE	UND	100	RS 55,00	RS 5.500,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664/22
FLS. 9065
RUBRICA [assinatura]

885	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 17%, 100% DE ORIGEM ANIMAL, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. (NUTRISON ENERGY) (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	DANONE	UND	100	RS 55,00	RS 5.500,00
901	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML- UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	BIOSANI	UND	10000	R\$ 0,98	RS 9.800,00
910	INSULINA HUMALOG C/3ML FLEX PEN C/5 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	ELI LILLY	UND	45	RS 125,00	RS 5.625,00
911	INSULINA LANTUS 10ML UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	SANOFI	UND	240	RS 272,00	RS 65.280,00
912	INSULINA LANTUS C/10ML 100UI/ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	SANOFI	FR	150	RS 262,00	RS 39.300,00
913	INSULINA NovoRapid 10ML 100UI/ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	NOVO NORDISK	UND	120	RS 92,00	RS 11.040,00
914	INSULINA NOVO RAPID 3ML FLEX PEN (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	NOVO NORDISK	UND	240	RS 92,00	RS 22.080,00
916	INSULINA REGULAR 100U,ML, INJETÁVEL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	ASPEN	AMP	625	RS 39,90	RS 24.937,50
919	LANCETA PARA GLICEMIA Com 100 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	WILTEX	CX	5000	RS 12,15	RS 60.750,00
954	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G UND (COTA PRINCIPAL)	NATIVA	UND	3600	RS 34,00	RS 122.400,00
955	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	NATIVA	UND	400	RS 34,00	RS 13.600,00
957	TIMOLOL 0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL OFT C/TFR PLAS OPC GOT X 5 ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	TEUTO	FR	300	RS 72,00	RS 21.600,00
968	PROPATILNITRATO 10MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	FARMOQ UIMICA	CX	30	RS 30,50	RS 915,00
VALOR TOTAL						RS 3.918.787,15

2.2 A listagem do cadastro de reserva para os itens específicos no presente registro de preços constará na ata a ser gerada pelo sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas após o final do prazo estipulado para a intenção de registro no referido cadastro.

2.3 A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.4 A aquisição objeto da licitação do **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, para os itens acima indicados, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa **DRC COMERCIO LTDA**, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do itens em total conformidade com a proposta readequada, Edital, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

2.5 Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante para a Administração Pública do Município de Timon, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores, que poderá ser



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 1664/22
FLS. 9066
RUBRICA [assinatura]

realizada de forma presencial ou por meio digital por endereço eletrônico – e-mail.

2.6 A liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.7 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento do objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento de qualquer unidade requisitante sofra solução de continuidade e/ou desabastecimento.

2.8 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.9 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.10 Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, o órgão que provocou a demanda e abertura do processo licitatório e/ou os órgãos/entes da administração pública municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e/ou que apenas tiveram suas demandas consolidadas por meio de planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG;

2.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.12 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.13 A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas e prevista no edital da licitação e ainda nos Decretos Municipais nº 0231/2021 e nº 080/2021.

2.14 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.15 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.16 Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usados por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

3.2 A Coordenadoria Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

3.3 Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento interno e centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços;

3.4 DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

3.4.1 Da Solicitação:

3.4.1.1 Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de fornecimento e referência da ata que pretende aderir. Em



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 1664/22
FLS. 9067
RUBRICA 68

sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.

3.4.1.2 Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.4.2 Do Fornecimento:

3.4.2.1 De posse da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital e Termo de Referência Anexo I, a contar do encaminhamento dos citados documentos, que poderá ser feito de modo presencial ou eletrônico por e-mail, entregará o objeto (itens solicitados), mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 0231 de 25 de Janeiro de 2021.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento por adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes do município de Timon - MA.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantagem da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.6.2 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

4.6.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante Administração Pública Municipal de Timon/MA deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5 VALIDADE DA ATA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - MA, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 1664/22
FLS. 9068
RUBRICA [assinatura]

6 REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.1 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1 Diante de caso imprevisível, que não seja a mera flutuação de preços de mercado, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante de fornecer quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar o fornecimento proveniente da ata e contrato, independente de qualquer justificativa, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.

6.6 A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.

6.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar e cumprir com a nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.5 Não assinar a ata e/ou contrato, não cumprir com prazos determinados, atrasar o fornecimento, agir com desídia para e não atender ao fornecimento mediante solicitação formal.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES.

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

7.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto nº 080/2020.

7.3 É da competência do órgão gerenciador a Coordenação Geral de Controle das Licitações a aplicação das



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 1664/22
FLS. 9069
RUBRICA g

penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 25 Decreto Municipal nº 0231 de 25 de Janeiro de 2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS.

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, na qual passa a vincular essa ata como se transcritos estivessem.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº 0231 de 25 de Janeiro de 2021.

8.3 O detentor da ata de SRP deverá a tender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.

8.4 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.

8.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.6 Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

8.7 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL ou a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG, para as providências cabíveis.

8.8 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

8.9 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

8.10 Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do produtos conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Controle das Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

8.11 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Forócl cidade de Timon, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

8.12 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será registrada no sistema eletrônico após a finalização do prazo previsto no sistema.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon/MA, 06 de janeiro de 2023.

Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira
Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL
Representante legal do órgão gerenciador
Portaria nº 0492/2022 – GP

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664/22
FLS. 9070
RUBRICA 8**TERMO DE ASSINATURA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022

A empresa DRC COMERCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.651.057/0001-01 - Endereço: Avenida Odilon Araújo - CEP: 64017280 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3226-2255 – email: drccomercio@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº **001.12/2023**, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Processo Administrativo nº 1664/2022 do Município de Timon/MA, que tem por objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon/MA, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (COTA PRINCIPAL)	EMS	CPR	1080000	R\$ 0,04	RS 43.200,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	EMS	CPR	120000	R\$ 0,04	RS 4.800,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (COTA PRINCIPAL)	EMS	CPR	540000	R\$ 0,07	RS 37.800,00
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	EMS	CPR	60000	R\$ 0,07	RS 4.200,00
19	AMOXICILINA 500MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	EMS	CPR	25000	R\$ 0,18	RS 4.500,00
24	ATENOLOL 100MG COMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	CX C/600	CPR	100000	R\$ 0,10	RS 10.000,00
39	CAPTOPRIL 25MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	GEOLAB	UND	100150	R\$ 0,05	RS 5.007,50
42	CEFALEXINA 500MG (COTA PRINCIPAL)	LEGRAND	CPR	270000	R\$ 0,39	RS 105.300,00
46	CETOCONAZOL 200MG CPR (COTA PRINCIPAL)	CIMED	CPR	360000	R\$ 0,26	RS 93.600,00
55	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	BRAINAF ARMA	UND	8000	R\$ 0,18	RS 1.440,00
76	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	BRAINAF ARMA	CPR	662500	R\$ 0,05	RS 33.125,00
80	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	PRATI	CPR	15000	R\$ 0,82	RS 12.300,00
81	ERITROMICINA 60 ML (COTA PRINCIPAL)	PRATI	VD	45000	R\$ 4,64	RS 208.800,00
90	GLIMEPIRIDA 1MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	LEGRAND	UND	6750	R\$ 0,36	RS 2.430,00
98	HIOSCINA COMPOSTA 10MG CPR (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	COSMED	CPR	125000	R\$ 0,32	RS 40.000,00
100	IVERMECTINA 6MG UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	VITAMED ICAL	UND	50000	R\$ 0,63	RS 31.500,00
104	LOSARTANA POT. 50MG (COTA PRINCIPAL)	PRATI	CPR	1351215	R\$ 0,06	RS 81.072,90
120	METRONIDAZOL 250 MG (COTA PRINCIPAL)	BRAINAF ARMA	UND	506250	R\$ 0,15	RS 75.937,50
125	METRONIDAZOL GEL VAG.	SANVAL	TB	2000	R\$ 5,76	RS 11.520,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664/22
FLS. 9071
RUBRICA 15

	50G+APL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)					
126	METRONIDAZOL+NIST.CR.VAG. C/50G TB (COTA PRINCIPAL)	GEOLAB	TB	10800	R\$ 7,34	RS 79.272,00
137	NIMESULIDA 100MG COMP (COTA PRINCIPAL)	PARTI	CPR	585000	R\$ 0,09	RS 52.650,00
138	NIMESULIDA 100MG COMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	PRATI	CPR	65000	R\$ 0,09	RS 5.850,00
151	PARACETAMOL 500MG COMP CPR (COTA PRINCIPAL)	HIPOLAB OR	CPR	450000	R\$ 0,11	RS 49.500,00
153	PARACETAMOL 750MG CPR (COTA PRINCIPAL)	HIPOLAB OR	CPR	450000	R\$ 0,11	RS 49.500,00
174	SMT+TMP SUSPENSÃO 80 ML (COTA PRINCIPAL)	TEUTO	FR	27000	R\$ 4,26	RS 115.020,00
179	VASELINA POMADA 500G TB (COTA PRINCIPAL)	RIOQUIMI CA	TB	2700	R\$ 35,62	RS 96.174,00
183	ADENOSINA DE 3MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	HALEX STAR	AMP	9000	R\$ 8,59	RS 77.310,00
189	AGUA P/INJECAO 1000ML FRS (COTA PRINCIPAL)	FRESENIU	FR	13500	R\$ 4,21	RS 56.835,00
271	GENTAMICINA 20 MG/ ML SOL INJ AMP VD INC X IML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SANTISTA	AMP	6000	R\$ 1,32	RS 7.920,00
272	GENTAMICINA 40 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X IML (COTA PRINCIPAL)	SANTISTA	AMP	54000	R\$ 1,22	RS 65.880,00
284	HIDRALAZINA DE 20 MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CRISTALI A	AMP	1125	R\$ 6,15	RS 6.918,75
303	LIDOCAINA 2% 20ML SA/ FRS (SEM VASO CONSTRICTOR) (COTA PRINCIPAL)	CRISTALI A	FR	11250	R\$ 3,89	RS 43.762,50
305	Meropeném 1G INJETÁVEL AMP (COTA PRINCIPAL)	EUROFAR MA	AMP	9000	R\$ 21,00	RS 189.000,00
313	NEOCAÍNA 0,5% PESADA 4ML C/40AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CRISTALI A	CX	50	R\$ 243,00	RS 12.150,00
330	PENICILINA 1200.000UI C/DIL AMP (COTA PRINCIPAL)	TEUTO	AMP	18000	R\$ 10,39	RS 187.020,00
335	PIPERACILINA+TAZOBACT.4G+ 0,5G AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	AUROBIN DO	AMP	1500	R\$ 25,00	RS 37.500,00
342	VITAMINA K IM/SC 10MG/1ML C/50AMP. AMP (COTA PRINCIPAL)	HIPOLAB OR	AMP	22500	R\$ 1,90	RS 42.750,00
343	VITAMINA K IM/SC 10MG/1ML C/50AMP. AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	HIPOLAB OR	AMP	2500	R\$ 1,90	RS 4.750,00
446	AGUA PARA INJECAO 10ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	HYPOFAR MA	FR	20000	R\$ 0,44	RS 8.800,00
448	AGULHA DESC. 30 X 07 COM 100 CX (COTA PRINCIPAL)	SR	CX	6750	R\$ 7,80	RS 52.650,00
449	AGULHA DESC. 30 X 07 COM 100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SR	CX	750	R\$ 7,80	RS 5.850,00
450	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 08 C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	SR	CX	6750	R\$ 7,80	RS 52.650,00
452	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	SR	CX	7200	R\$ 7,80	RS 56.160,00
453	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SR	CX	800	R\$ 7,80	RS 6.240,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº

1664/22

FLS.

9072

RUBRICA

455	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SR	CX	800	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00
456	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	SR	CX	7200	R\$ 7,60	R\$ 54.720,00
459	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SR	CX	800	R\$ 7,60	R\$ 6.080,00
498	ATADURA CREPON 15CM (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CREMER	RL	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
507	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 21 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	LABOR IMPORT	UND	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
508	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 22 UND (COTA PRINCIPAL)	LABOR IMPORT	UND	126000	R\$ 0,69	R\$ 86.940,00
510	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 23 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	LABOR IMPORT	UND	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
518	COLETOR DE URINA (COTA PRINCIPAL)	CRAL	UND	90000	R\$ 0,50	R\$ 45.000,00
527	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 13F PCT (COTA PRINCIPAL)	TEXPHAR MA	PC	13500	R\$ 10,50	R\$ 141.750,00
530	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 9F PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	TEXPHAR MA	PC	1500	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00
539	FILME MAMOGRAFIA (DI-HL 26 X 36) (COTA PRINCIPAL)	CARESTR EAM	CX	270	R\$ 440,00	R\$ 118.800,00
556	FITA Para GLICEMIA C/50 CX (COTA PRINCIPAL)	ONCALL PLUS	CX	4500	R\$ 29,00	R\$ 130.500,00
618	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 6.5 PAR (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDIX	PAR	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
621	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.0 PAR (COTA PRINCIPAL)	MEDIX	PAR	45000	R\$ 1,05	R\$ 47.250,00
623	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.5 PAR (COTA PRINCIPAL)	MEDIX	PAR	45000	R\$ 1,10	R\$ 49.500,00
625	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 8.0 PAR (COTA PRINCIPAL)	MEDIX	PAR	45000	R\$ 1,02	R\$ 45.900,00
636	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100 RL (COTA PRINCIPAL)	HOSPFLEX	RL	1350	R\$ 52,00	R\$ 70.200,00
637	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100 RL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	HOSPFLEX	RL	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
693	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR (COTA PRINCIPAL)	SILICOTE X	M	9000	R\$ 12,65	R\$ 113.850,00
713	CATETER NASAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N10 (COTA PRINCIPAL)	GVFLEX	UND	4500	R\$ 2,58	R\$ 11.610,00
714	CATETER NASAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N10 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	GVFLEX	UND	500	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
715	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N12 (COTA PRINCIPAL)	GVFLEX	UND	4500	R\$ 2,58	R\$ 11.610,00
716	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N12 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	GVFLEX	UND	500	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
717	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N8 (COTA PRINCIPAL)	GVFLEX	UND	4500	R\$ 2,58	R\$ 11.610,00
718	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N8 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	GVFLEX	UND	500	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664/22
FLS. 9073
RUBRICA 5

733	DISPOSITIVO URINARIO N.5 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	CIRURGIC A FERNAND ES	UND	1250	R\$ 2,35	R\$ 2.937,50
736	EQUIPO MICROGOTAS CX (COTA PRINCIPAL)	TKL	UND	135000	R\$ 1,36	R\$ 183.600,00
741	EQUIPO PARA SANGUE CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	EMBRAM ED	UND	2000	R\$ 4,62	R\$ 9.240,00
761	MASCARA DE VENTURI ADULTO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	PROTEC	UND	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
762	MASCARA DE VENTURI INFANTIL (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	PROTEC	CX	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
768	OTOSCOPIO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	PRESS CONTROL	UND	20	R\$ 458,00	R\$ 9.160,00
822	SONDA URETRAL N 10 C/10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	CPL MEDICA	UND	14000	R\$ 0,58	R\$ 8.120,00
838	TUBO FLUORETO DE POTASSIO + EDTA K3 TAMP A CINZA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	DIAGNOS TICA	UND	30000	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
839	TUBO PARA GLICOSE COM FLUORETO DE SÓDIO - TAMP A CINZA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	DIAGNOS TICA	UND	5000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
873	COLCHÃO CASCA DE OVO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	MEDI HOUSE	UND	30	R\$ 159,90	R\$ 4.797,00
878	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN C/ FIBRASNUTRI ENTERAL SOYA FIBER (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	DANONE	UND	200	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
880	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN C/ FIBRASNUTRI ENTERAL SOYA FIBER - NUTRI ENTERAL SOYA FIBER (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	DANONE	LT	170	R\$ 75,00	R\$ 12.750,00
881	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN C/ FIBRASNUTRI ENTERAL SOYA FIBER - NUTRI ENTERAL SOYA	DANONE	LT	300	R\$ 76,00	R\$ 22.800,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664/22FLS. 9074RUBRICA 5

	FIBER (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)					
882	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. - NUTRI ENTERAL SOYA 1.2 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	DANONE	UND	200	RS 76,00	RS 15.200,00
883	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. (NUTRI ENTERAL SOYA) (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	DANONE	UND	200	RS 76,00	RS 15.200,00
884	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 17%, 100% DE ORIGEM ANIMAL, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. (NUTRISON ENERGY MF) (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	DANONE	UND	100	RS 55,00	RS 5.500,00
885	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 17%, 100% DE ORIGEM ANIMAL, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. (NUTRISON ENERGY) (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	DANONE	UND	100	RS 55,00	RS 5.500,00
901	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML- UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	BIOSANI	UND	10000	RS 0,98	RS 9.800,00
910	INSULINA HUMALOG C/3ML FLEX PEN C/5 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	ELI LILLY	UND	45	RS 125,00	RS 5.625,00
911	INSULINA LANTUS 10ML UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	SANOFI	UND	240	RS 272,00	RS 65.280,00
912	INSULINA LANTUS C/10ML 100UI/ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	SANOFI	FR	150	RS 262,00	RS 39.300,00
913	INSULINA NovoRapid 10ML 100UI/ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	NOVO NORDISK	UND	120	RS 92,00	RS 11.040,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664/22
FLS. 9075
RUBRICA [assinatura]

	e EPP)					
914	INSULINA NOVO RAPID 3ML FLEX PEN (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	NOVO NORDISK	UND	240	RS 92,00	RS 22.080,00
916	INSULINA REGULAR 100U,ML, INJETÁVEL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	ASPEN	AMP	625	RS 39,90	RS 24.937,50
919	LANCETA PARA GLICEMIA Com 100 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	WILTEX	CX	5000	RS 12,15	RS 60.750,00
954	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G UND (COTA PRINCIPAL)	NATIVA	UND	3600	RS 34,00	RS 122.400,00
955	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	NATIVA	UND	400	RS 34,00	RS 13.600,00
957	TIMOLOL 0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL OFT CTFR PLAS OPC GOT X 5 ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	TEUTO	FR	300	RS 72,00	RS 21.600,00
968	PROPATILNITRATO 10MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	FARMOQ UIMICA	CX	30	RS 30,50	RS 915,00
VALOR TOTAL						RS 3.918.787,15

Assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

DEUSEDITH
RIBEIRO DE
CARVALHO
FILHO:37353080310

Assinado de forma digital por
DEUSEDITH RIBEIRO DE CARVALHO
FILHO:37353080310
Dados: 2023.01.17 09:52:22 -03'00'

Deusedith Ribeiro de Carvalho Filho
CPF: 373.530.803-10
Representante legal do fornecedor registrado
Assinatura Eletrônica Preferencialmente